



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 03/2022

Ementa: Qualifica como Organização Social – OS a Associação Beneficente João Paulo II, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado para o e-mail da Procuradoria Municipal em de janeiro de 2022, pela Associação Beneficente João Paulo II, qual pleiteia sua qualificação como Organização Social – OS e

CONSIDERANDO o parecer jurídico e do despacho favorável da Secretária Municipal de Saúde, no sentido do reconhecimento e expedição de qualificação jurídica com base nos requisitos legais de determinados pela Lei Municipal ° 835 de 06 de setembro de 2021 e do decreto nº 02 de janeiro de 2022 resolve:

DECRETA:

Art 1º. Fica qualificada como Organização Social -OS a Associação Beneficente João Paulo II, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na Rodovia PE 60, KM 72,5, S/N, Centro, Barreiros, Estado de Pernambuco, CEP 55.560-000, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 22.564.221/0001-25, nos termos da Lei Municipal ° 835 de 06 de setembro de 2021 e do decreto nº 02 de janeiro de 2022.

Art 2º O Município de Ibimirim/PE, observando o contido na legislação aplicável, poderá celebrar contratos de gestão com a Associação Beneficente João Paulo II, para prestação de serviços públicos não exclusivos da área de saúde.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibimirim, em 12 de janeiro de 2022.

José Wellington de Melo Siqueira
Prefeito